



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho* 0007

**LEI N.º 312/99  
DE 26 DE ABRIL DE 1.999**

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do exercício corrente.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.400,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>03</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
03070212.016000		MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS		
(032)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
03090432.017.000		MANUT. DE OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
(036)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
08462281.046.060		CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES		
(040)	4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
10603272.022.000		MANUT. DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(052)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
16885342.024.000		OPER. E MANUT. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
(060)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
<b>04</b>		<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
13750252.009.000		AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO POSTO DE SAÚDE		
(134)	4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$	4.000,00
13754282.013.000		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
(064)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
15814832.026.000		OP. E MAN. FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(077)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	8.400,00
<b>06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
08462282.035.000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPORTES		
(113)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
		<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>45.400,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Governo de União e Trabalho

0008

Artigo 2º -

Nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64, os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão provenientes de:

I - do excesso de arrecadação a ser verificado com o repasse de recursos a Fundo Perdido pelo Governo do Estado: **R\$ 28.400,00**

- a) convênio p/ Construção do Ginásio de Esportes ..... R\$ 20.000,00
- b) convênio p/atendimento à criança e adolescente..... R\$ 8.400,00

II - da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento: **R\$ 17.000,00**

02

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.006.000

#### OPER. E MAN. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

(024) 3.1.2.0.

Material de Consumo..... R\$ 4.500,00

03

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

03090432.017.000

#### MANUT. DE OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS

(037) 3.1.3.2.

Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.000,00

10603252.020.000

#### MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

(047) 3.1.3.2.

Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.000,00

05

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.028.000

#### CONTRIBUIÇÃO A SOC. FILANT. NOSSO LAR DE ASSIS

(088) 3.2.3.1.

Subvenções Sociais..... R\$ 5.000,00

06

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08432352.034.000

#### CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

(108) 3.1.3.2.

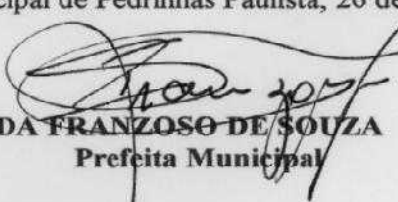
Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.500,00

**Total..... R\$ 45.400,00**

Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de abril de 1999.

  
IDA FRANZOSO DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

  
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração e Finanças

0008

Governo de União e Trabalho

CERTIDÃO

Nos termos do disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 3.326/64, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 3.326/64 e 3.326/64, e do artigo 1º, inciso II da Lei Municipal nº 312/99, datada de 26/04/99 da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista-SP, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

17.000,00  
12.000,00  
5.000,00

CERTIFICO e dou fé haver arquivado neste Registro Civil na pasta n. 04, documento n. 104 a Lei n. 312/99, datada de 26/04/99 da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista-SP, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas. Cruzália-SP, 26 de abril de 1999.

*Silvia Chiesse Totti*

SILVIA CHIESSE TOTTI  
Escrevente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Emolumentos R\$ 2,55 (por folha)  
Carteira R\$ 0,51  
Total R\$ 3,06  
Guia n. 49 898 414/001-79

Cartório de Registro Civil e Anexos  
Av. Luiz Zandonade, 343  
Centro - CEP 19860-000  
Cruzália - SP

4.200,00  
3.000,00  
3.000,00  
2.000,00  
1.500,00  
12.400,00

R\$  
R\$  
R\$  
R\$  
R\$  
R\$

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de abril de 1999

IBATAIUNOS DE SOUZA  
Prefeito Municipal

CLAYLS LOURENÇO GONÇALVES  
Secretário de Administração e Finanças